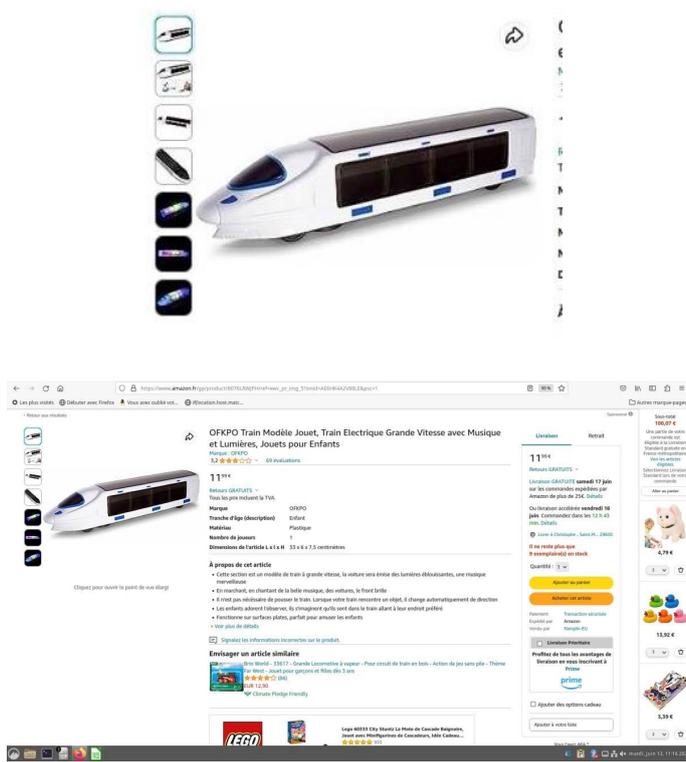


“Comboio elétrico de brincar, da marca OFKPO”

No âmbito do **Safety Gate (Sistema de alerta rápido para produtos perigosos não alimentares)**** foi notificado o seguinte produto:

Notificação n.º:	A12/00075/24
Categoria:	Brinquedos
Produto:	Comboio elétrico de brincar
Designação:	"High speed trains"
Marca:	OFKPO
Número de lote:	X000RIQX7H
Código de barras:	6959102100030
Imagens:	 

Descrição do produto / da embalagem:	O comboio elétrico, em plástico branco, com música e luz, apresenta-se acondicionado numa caixa de cartão. O produto é vendido <i>online</i> , e em particular, via <i>Amazon</i> com o <i>ASIN: B076LRWJPH</i> .
País notificador:	França
País de origem:	China
Tipo de risco:	Químico / Lesões oculares
Defeito Técnico / Risco:	A tampa do compartimento das pilhas abre-se, facilmente, se o brinquedo cair, deixando acessíveis as pilhas que podem ser ingeridas por uma criança, causando danos internos irreversíveis. A luz LED é demasiado brilhante e, se for direcionada para os olhos de uma criança, pode provocar lesões na retina. O produto não está em conformidade com os requisitos da Diretiva relativa à Segurança dos Brinquedos e da Norma Europeia EN 62115.
Medidas adotadas:	A medida de “Remoção desta listagem de produtos pelo mercado <i>online</i> ” foi adotada no mercado do país notificador (França).
Sítio de Internet do “Safety Gate”	https://ec.europa.eu/safety-gate-alerts/screen/webReport

****** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do “**Safety Gate (Sistema de alerta rápido para produtos perigosos não alimentares)**”. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe as Notificações relativas aos produtos perigosos, emitidas através do referido Sistema, e encaminha-as para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).

Partilhe esta informação!